

DADOC DOVA) SECL	IDADO(A)					
DADOS DO(A) SEGL	<u></u>					
Nome Social do(a) S	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					
JOSE FRANCISCO RIBEIRO	<u> </u>		005			
Nome do(a) Segurad	· /			CNPJ		
JOSE FRANCISCO RIBEIRO	TAVARES		799.73	9.063-49		
Endereço						
RUA SAO CARLOS, 20						
Bairro			Cidad		UF	CEP
VL MAURO FECURY I			SAO LI		MA	65082-659
Telefone			E-ma			
(98) 9219-1872	_		FRAN	CISCOTAVAR	ESTJ@GMAIL.COM	
DADOS DA APOLICI						
Apólice	Endosso		Nº do Contra		roposta	
31.13.2025.0097661			25430360 / 1		093681379	
Vigência do Seguro	0.4.001 1.4.0/0.4	10000	Data de Emis	são G	Quantidade de Veicu	ılos(Itens)
Das 24:00hs de 13/04/2025 à		/2026	09/04/2025	1		
DEMONSTRATIVO D		(D A)				(0/)
Prêmio Líquido (R\$)	Custo Apólio	e (R\$)	Adic. Frac. (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros (%)
1.632,24	0,00		0,00	120,46	1.752,70	0,00
FORMA DE PAGAM	ENTO					
Tipo de Cobrança	Parcelas	Banco	Ag.	CC	Vencimento	Valor (R\$)
DEBITO EM C/C	0001	237	2121 - 0	17927 - 2	25/04/2025	175,21
525.13 E.V. 6,6	0002	237	2121 - 0	17927 - 2	25/05/2025	175,27
	0003	237	2121 - 0	17927 - 2	25/06/2025	175,27
Nº Parcelas	0004	237	2121 - 0	17927 - 2	25/07/2025	175,27
10	0005	237	2121 - 0	17927 - 2	25/08/2025	175,27
IU	0006	237	2121 - 0	17927 - 2	25/09/2025	175,27
	0007	237	2121 - 0	17927 - 2	25/10/2025	175,27
	0008	237	2121 - 0	17927 - 2	25/11/2025	175,27
	0009	237	2121 - 0	17927 - 2	25/12/2025	175,27
	0010	237	2121 - 0	17927 - 2	25/01/2026	175,24

ATENÇÃO:

A Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento dos respectivos prêmios A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

- I A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência;
- II A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subseqüentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro;
- III Findo o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com conseqüente cancelamento da apólice;
- IV Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado pro-rata temporis, podendo ser cobrado ainda o valor de R\$ 50,00 a título de despesas operacionais.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

ITEM 001 - DADOS DO VEÍCULO					
Código FIPE	Marca/Tipo do Ve	Marca/Tipo do Veículo Ano Fab/Mod			
023175-4	VERSA ADVANCE 1.6	6 16V FLEX AUT.	2022 / 2023		
Chassi	Placa	Capacidade	Categoria		
3N1CN8AE6PL806643	ROO9103	5	VEICULOS NACIONAIS DE		
			PASSEIO		



UtilizaçãoReg. Tarif/CEP PernoiteTipo FranquiaCI AtualPARTICULAR2901 / 650960,5 FACULTATIVA51825131074611Gravame / AlienaçãoAnti FurtoIsenção Fiscal NãoNÃO POSSUINãoClasse BônusRenovação da Apólice/SeguradoraTérmino da Vigência	ITEM 001 - DADOS DO VEÍCULO					
Gravame / Alienação Anti Furto Isenção Fiscal NÃO POSSUI Não Classe Bônus Renovação da Apólice/Seguradora Término da Vigência	Utilização	Reg. Tarif/CEP Pernoite	Tipo Franquia	Cl Atual		
NÃO POSSUINãoClasse BônusRenovação da Apólice/SeguradoraTérmino da Vigência	PARTICULAR	2901 / 65096	0,5 FACULTATIVA	51825131074611		
Classe Bônus Renovação da Apólice/Seguradora Término da Vigência		Anti Furto		Isenção Fiscal		
	NÃO POSSUI			Não		
	Classe Bônus	Renovação da Apólice/Se	Término da Vigência			
4 311320240086041 / YELUM SEGUROS S.A. 13/04/2025	4	311320240086041 / YELUM SEC	13/04/2025			

DA	DOS	DO S	EGUR	RO/CO	BERTL	JRA

Coberturas Contratadas	LMI(R\$)	Prêmio(R\$)	Franquia(R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR x 100%	1.098,22	5.604,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS CORPORAIS	100.000,00	48,82	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MATERIAIS	100.000,00	208,09	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS	10.000,00	41,86	0,00
ASSISTENCIA - PLANO M	Ver Cond. Gerais	117,65	0,00
VIDROS - PLANO M	0,00	117,60	ver inf.
			complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ASSISTENCIA - PLANO M (0800 220 2127)

VIDROS M (Rede Referenciada) - Franquia Para-brisa R\$498,00 / Vigia R\$460,00 / Laterais R\$186,00 / Retrovisores R\$487,00 / Retrovisores LED R\$682,00 / Farois R\$460,00 / Lanternas R\$312,00 / Farois de LED ou Xenon R\$2.113,00 / Lanternas LED R\$871,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 220 2127) - Estes servicos nao possibilitam livre escolha de prestador.

RAMO DA COBERTURA CONTRATADA

Coberturas Contratadas	Codigo/Ramo
BASICA - 01-COMPREENSIVA	31 - Automovel - Casco
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS CORPORAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MATERIAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
ASSISTENCIA - PLANO M	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO
VIDROS - PLANO M	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO

0 f all as a /D associa

DADOS DO PERFIL

Nome Social do Principal Condutor

JOSE FRANCISCO RIBEIRO TAVARES

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	ldade	Sexo
JOSE FRANCISCO RIBEIRO TAVARES	Casado/Uniao Estavel	10/02/1978	47	Masculino
CPF Condutor	Vinculo c/ Segurado	Uso do Veiculo para P	rest. Serv. o	ou Visitas
799.739.063-49	Proprio segurado	Não		
Residente 18/24 Anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)		
Sim	Masculino			

Deseja estender cobertura para residentes habilitados com idade entre 18 a 24 anos?

Sim, util lim 2 dias

DADOS DO PROPRIETÁRIO

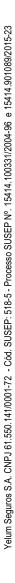
Nome Social

JOSE FRANCISCO RIBEIRO TAVARES

Nome			CPF/CNPJ	
JOSE FRANCISCO RIBEIRO TAVA	RES		799.739.063-49	
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado	
10/02/1978	47	Masculino	PROPRIO SEGURADO	

OBSERVAÇÕES

É livre a escolha de oficinas. Benefício: Em caso de sinistro, se o segurado utilizar uma oficina indicada pela Seguradora, terá 10% de desconto na franquia (limitado a R\$ 450,00) expressa nesta apólice.





DADOS DO CORRE	TOR				
Corretor				CPF/CNPJ	
MAR ALTO CORRETORA	DE SEGUROS EIREL			34.607.365/0001-09	
Cód SUSEP	Cód Aliro	Estab.	% PART.	Telefone	
202087028	99044528	0001	100.00	(11) 4103-7179	
DADOS DA FILIAL					
Filial		CNPJ	SAC (reclan	nações e cancelamento)	
FILIAL BOA VISTA		61.550.141/0030-7	61.550.141/0030-7 0800-726-1981		
			Atendiment	o a Deficientes Auditivos	
			0800-721-9	104	
Endereço		Bairro	CEP		
R. LIBERO BADARO, 20 - 1	TERREO	CENTRO	01008-904		
Cidade	UF	Central de Atendimen	nto		
SAO PAULO	SP	3003-2127 Capitais e Reg.Metrop. 0800-220-2127 Demais Regiões			
SUSEP					

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor na SUSEP(9h30 às 17h): 0800 021 8484.



LEMBRE-SE

A Aliro Seguro é uma marca do Grupo HDI.

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritos nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, inseridas no Manual do Segurado.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações descritas nesta apólice, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@yelum.com.br.

Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria da Seguradora atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.yelumseguros.com.br, onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-220-2124 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em www.consumidor.gov.br.

A Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelum.com.br.

(*)Este seguro foi contratado com a modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, acordado entre as partes e estabelecido na proposta, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Seguradora é a FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro.

Quando contratada a modalidade Valor de Mercado Referenciado, para os veículos novos (Zero Km), na hipótese de Indenização Integral, esta corresponderá ao valor do veículo novo (Zero Km), ou seja, o valor constante na tabela referência especificada, coluna "Zero km", com o devido fator de ajuste especificado na proposta e Apólice, de idênticas características, na data da ocorrência do sinistro, desde que satisfeitas, cumulativamente, todas as condições a seguir:

- a) a vigência do Contrato e respectiva cobertura tenha se iniciado antes da retirada do veículo, pelo Segurado, das dependências da revendedora ou concessionária autorizada pelo fabricante ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da saída, mediante realização de vistoria prévia e sem que seja constatada qualquer avaria no veículo;
- b) trate-se de primeiro sinistro com o veículo segurado;
- c) o sinistro tenha ocorrido dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados das 24 (vinte e quatro) horas da data de saída do veículo de revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante, e esteja em vigor a garantia concedida pelo próprio, exceto se contratada a Cobertura Adicional Garantia Zero Km, cujo prazo de (6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme a opção contratada), prevalecerá sobre o indicado nesta alínea.

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 9 de abril de 2025.

